

**Alteração da Declaração de Impacte Ambiental  
(Anexo ao TUA)**

<b>Designação do projeto</b>	Ampliação do Complexo Industrial de Sines da Repsol Polímeros - Projeto ALBA
<b>Fase em que se encontra o projeto</b>	Projeto de Execução
<b>Tipologia do projeto</b>	Alínea a), n.º 6 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação
<b>Enquadramento no regime jurídico de AIA</b>	Artigo 1.º, n.º 4, alínea c), subalínea ii) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual redação
<b>Localização (freguesia e concelho)</b>	Concelho de Sines e freguesia de Sines
<b>Identificação das áreas sensíveis</b>	Não são afetadas áreas sensíveis definidas nos termos do disposto na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação
<b>Proponente</b>	Repsol Polímeros Unipessoal, Lda.
<b>Entidade licenciadora</b>	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.
<b>Autoridade de AIA</b>	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
<b>Data de emissão da DIA</b>	17/03/2023

**Fundamentação**

No âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental (AIA) relativo ao projeto de execução da ampliação do Complexo Industrial de Sines da Repsol Polímeros (Projeto ALBA), a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), na qualidade de Autoridade de AIA procedeu à emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada a 17 de março de 2023.

Posteriormente à emissão da DIA, o proponente veio contestar a inclusão na mesma da referência à “execução de uma central de bombagem de água de incêndio (CBAI) com captação direta de água do mar” alegando que esta iniciativa não é da sua competência, nem responsabilidade sendo indicada na página V-410 do Relatório Síntese do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) como uma ação prevista no documento da Administração do Porto de Sines (APS) designado “Impactes Climáticos no Porto de Sines – Adaptação aos Efeitos das Alterações Climáticas”.

Analisada a exposição do proponente, verificou-se que a referida central de bombagem constava da redação da medida de minimização n.º 2 da DIA, conforme se cita:

2. Integrar no projeto medidas de adaptação para o aumento da resiliência do projeto, enquadradas pelo exposto no P-3AC, nomeadamente a diversificação da origem do abastecimento, através da reutilização de águas residuais (40%) para o processo de fabrico e sistemas auxiliares, a promoção da eficiência da utilização deste recurso, reduzindo perdas nas redes de abastecimento, bem como a execução de uma central de bombagem de água de incêndio (CBAI) com captação direta de água do mar, na zona Leste. [sublinhado nosso]

Analisados os fundamentos expostos pelo proponente para alteração da redação da referida medida, entende-se que os mesmos merecem acolhimento pelo que se afigura pertinente proceder à alteração da DIA emitida a 17 de março de 2023, nos termos abaixo especificados.

### Alteração da DIA

Atendendo à fundamentação acima exposta, procede-se à alteração da DIA emitida a 17 de março de 2023 para o projeto de Ampliação do Complexo Industrial de Sines da Repsol Polímeros - Projeto ALBA, nos seguintes termos:

- A Medida de Minimização n.º 2 da DIA passa a ter a seguinte redação:

2. Integrar no projeto medidas de adaptação para o aumento da resiliência do projeto, enquadradas pelo exposto no P-3AC, nomeadamente a diversificação da origem do abastecimento, através da reutilização de águas residuais (40%) para o processo de fabrico e sistemas auxiliares, a promoção da eficiência da utilização deste recurso, reduzindo perdas nas redes de abastecimento.

**Data de emissão**

29 de novembro de 2023

**Assinatura**

**O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.**



(Nuno Lacasta)